



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	20
Poder Legislativo	41
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	41
Balancos/balancetes	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.044
DE 18 DE JULHO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.022 (CARGO COM PROVA PRÁTICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 08 de Agosto de 2.024, estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.022 (cargo com prova prática), homologado pelo Decreto n.º 4.598 de 09/08/2.022;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Concurso Público 01/2.022, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2022(cargo com prova prática) e realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.598 de 09 de Agosto de 2.022, para provimento do cargo de Motorista.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 08 de Agosto de 2.024, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 20/04/2022.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.598 de 09/08/2.022.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Julho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 3 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.057
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.129 DE 10/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	45.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(342) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	44.000,00
			100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 4 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Setembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 5 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.058
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.130 DE 17/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 710.400,00** (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(073) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
02.03.06	0023		
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO	
(103) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
.02.04.		SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.500,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	22.000,00
(226) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – Caps	20.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	110.000,00
(277) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	11.800,00
02.06.03			
12.361.0012.2027	0012	FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	150.000,00
12.365.0013.2064	0013	FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(299) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	100.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	20.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 6 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(302) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	85.000,00
02.06.06			
12.361.0012.2029	0012	TRANSPORTE ESCOLAR	
(319) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
02.06.07			
12.365.0013.2034	0013	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	16.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(418) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	6.600,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(526) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	7.000,00
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(542) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
			710.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.01.		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	30.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINSITRATIVO	
(043) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	10.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(193) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	70.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 7 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(225) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	40.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(269) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	35.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	7.000,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO DE INCLÇUSÃO MUNICIPAL	
(370) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	9.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(456) 3.1.90.13.00	01.10	Obrigações Patronais	40.000,00
			241.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 469.400,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		114.400,00
1751.50.0.1.00.00 (088) – TRANSF. RECURSOS FUNDEB		355.000,00
		469.400,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 8 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.061
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.131 DE 24/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 283.928,24** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01 0012		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(256) 3.3.90.14.00 01.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
02.06.02 0012		
12.361.0012.2096	ESCRITURAÇÃO DAS APMS	
(263) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
02.06.05 0012		
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00 01.00	Material de Consumo	51.890,24
02.06.08 0012		
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(354) 3.3.90.32.00 02.19	Material de Distribuição Gratuita	121.474,00
02.06.08 0012		
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(360) 3.3.90.32.00 02.19	Material de Distribuição Gratuita	104.564,00
		283.928,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: 1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 57.890,24** (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02 0012		
12.361.0012.2094	PROJ PILOTO ROBOTICA EDUC 2022	
(674) 4.4.90.52.00 91.60	Equip e Material Permanente	57.890,24
		57.890,24

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 9 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 226.038,00 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>02</i>	<i>R\$</i>
1724.51.0.1.02.00 (082) – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL		226.038,00
		226.038,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2024.

~~Marcelo de Souza Pécchio~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 10 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.062
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.132 DE 24/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(388) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	70.000,00
15.452.0018.2078		MANUT. PRAÇAS	
(396) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	30.000,00
15.452.0018.2106		TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
(405) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	80.000,00
			180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(382) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25.000,00
(387) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00
(389) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	98.000,00
(390) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 11 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 12 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.063
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.132 DE 24/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.21XX		ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024	
(xxx) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo -110.000 – F.1.501	5.000,00
			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(059) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 13 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.065
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.134 DE 08/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 168.388,56** (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários - 300.095 – F.1.600	85.138,56
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários - 300.097 – F.1.600	71.250,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ - 300.097 – F.1.600	12.000,00
			168.388,56

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(173) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	70.000,00
			70.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 14 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.01	0011		
10.122.0011.1007		AQUIS. VEICULOS	
(168) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	70.000,00
			70.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 168.388,56** (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.14.00 (120) – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	85.138,56
1713.50.1.1.18.00 (132) – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EMULTI	83.250,00
	168.388,56

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 15 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.066
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2.023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 23 de Outubro de 2024, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 02/2.023, homologado pelo Decreto n.º 4.874 de 23/10/2023;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 02/2.023, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 02/2023 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.874 de 23 de Outubro de 2023, para provimento dos cargos de Agente de Apoio Pedagógico, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Monitor de Transporte Escolar, Procurador Jurídico, Professor PEB I, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física – Educação, Professor PEB II – Educação Física – Esporte, Professor PEB II – Inglês, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Visitador e Professor PEB II – Educação Física – Esporte - PCD.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 22 de Outubro de 2024, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 27/06/2023.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.874 de 23/10/2023.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de Outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 16 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.088
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 259,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) durante o mês de Outubro do ano de 2.024.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

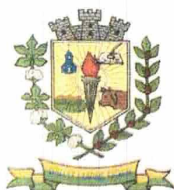
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 17 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.092 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 263,71 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.024.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 18 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.093 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 19 de novembro de 2024, o(a) funcionário(a) JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO, portador(a) do CPF nº ***.401.438-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40, § 1º inciso III alínea “b” da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 19 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.094 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“REVOGA O DECRETO N.º 4.916 DE 11/12/2023 QUE TRATAVA SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogado em sua íntegra o Decreto n.º 4.916 de 11/12/2023 que especificava o período de férias dos funcionários da Secretaria de Educação.

§ 1º - As férias serão concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 115 do Estatuto do Servidor Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 20 de 41

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		9.112.500,00	9.112.500,00	6.889.578,92	75,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		920.200,00	920.200,00	812.200,13	88,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		557.400,00	557.400,00	339.678,21	60,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.749.800,00	5.749.800,00	4.314.595,54	75,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.885.100,00	1.885.100,00	1.423.105,04	75,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		59.321.200,00	59.321.200,00	48.623.277,92	81,97
Cota-Parte FPM		24.515.300,00	24.515.300,00	20.955.404,96	85,48
Cota-Parte ITR		3.053.600,00	3.053.600,00	1.877.628,38	61,49
Cota-Parte IPVA		3.468.100,00	3.468.100,00	2.977.298,18	85,85
Cota-Parte ICMS		28.137.100,00	28.137.100,00	22.378.816,94	79,53
Cota-Parte IPI-Exportação		147.100,00	147.100,00	434.129,46	295,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		68.433.700,00	68.433.700,00	55.512.856,84	81,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.215.871,47	3.501.121,94	2.744.911,02	78,40	2.744.911,02	78,40	2.670.697,47	76,28	0,00
Despesas Correntes	4.205.871,47	3.496.121,94	2.740.851,12	78,40	2.740.851,12	78,40	2.666.637,57	76,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	4.059,90	81,20	4.059,90	81,20	4.059,90	81,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.244.313,83	7.771.259,83	6.797.970,37	87,48	5.987.421,45	77,05	5.943.040,75	76,47	0,00
Despesas Correntes	7.059.313,83	7.705.259,83	6.732.087,15	87,37	5.966.201,45	77,43	5.923.040,75	76,87	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	66.000,00	65.883,22	99,82	21.220,00	32,15	20.000,00	30,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.012.817,69	1.006.817,69	854.960,84	84,92	826.792,76	82,12	824.264,19	81,87	0,00
Despesas Correntes	1.002.817,69	1.002.817,69	851.570,84	84,92	823.402,76	82,11	820.874,19	81,86	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.000,00	3.390,00	84,75	3.390,00	84,75	3.390,00	84,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.955,50	282.955,50	216.224,85	76,42	216.224,85	76,42	214.669,10	75,87	0,00
Despesas Correntes	302.955,50	282.955,50	216.224,85	76,42	216.224,85	76,42	214.669,10	75,87	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.886.635,06	2.957.035,06	2.486.977,01	84,10	2.395.789,90	81,02	2.372.367,56	80,23	0,00
Despesas Correntes	2.876.635,06	2.955.035,06	2.485.087,01	84,10	2.393.899,90	81,01	2.370.477,56	80,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	1.890,00	94,50	1.890,00	94,50	1.890,00	94,50	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.667.593,55	15.519.190,02	13.101.044,09	84,42	12.171.139,98	78,43	12.025.039,07	77,48	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 21 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.101.044,09	12.171.139,98	12.025.039,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.101.044,09	12.171.139,98	12.025.039,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.326.928,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.844.211,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,60	21,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 22 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.148.239,44	4.148.239,44	5.529.014,76	133,29
Proveniente da União	3.969.026,44	3.969.026,44	5.386.530,95	135,71
Proveniente dos Estados	179.213,00	179.213,00	142.483,81	79,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.148.239,44	4.148.239,44	5.529.014,76	133,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 23 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.723.706,28	7.230.903,36	4.479.538,52	61,95	4.185.423,15	57,88	4.119.213,26	56,97	0,00
Despesas Correntes	2.723.706,28	7.093.998,64	4.390.431,55	61,89	4.107.638,18	57,90	4.081.368,29	57,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	136.904,72	89.106,97	65,09	77.784,97	56,82	37.844,97	27,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.253.387,93	4.879.448,23	4.485.245,66	91,92	3.929.545,48	80,53	3.876.969,61	79,46	0,00
Despesas Correntes	1.181.611,98	3.075.611,98	2.782.902,75	90,48	2.549.611,50	82,90	2.501.845,63	81,34	0,00
Despesas de Capital	71.775,95	1.803.836,25	1.702.342,91	94,37	1.379.933,98	76,50	1.375.123,98	76,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.885,68	920.375,16	569.741,74	61,90	470.195,04	51,09	431.413,54	46,87	0,00
Despesas Correntes	62.885,68	920.375,16	569.741,74	61,90	470.195,04	51,09	431.413,54	46,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	228.700,69	228.700,69	180.145,06	78,77	178.095,18	77,87	177.135,22	77,45	0,00
Despesas Correntes	228.700,69	228.700,69	180.145,06	78,77	178.095,18	77,87	177.135,22	77,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	867.159,82	1.522.159,82	1.241.415,56	81,56	965.255,33	63,41	964.787,33	63,38	0,00
Despesas Correntes	687.159,82	1.162.159,82	884.815,56	76,14	790.255,33	68,00	789.787,33	67,96	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	360.000,00	356.600,00	99,06	175.000,00	48,61	175.000,00	48,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.135.840,40	14.781.587,26	10.956.086,54	74,12	9.728.514,18	65,82	9.569.518,96	64,74	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 24 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.939.577,75	10.732.025,30	7.224.449,54	67,32	6.930.334,17	64,58	6.789.910,73	63,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.497.701,76	12.650.708,06	11.283.216,03	89,19	9.916.966,93	78,39	9.820.010,36	77,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.075.703,37	1.927.192,85	1.424.702,58	73,93	1.296.987,80	67,30	1.255.677,73	65,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.656,19	511.656,19	396.369,91	77,47	394.320,03	77,07	391.804,32	76,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.753.794,88	4.479.194,88	3.728.392,57	83,24	3.361.045,23	75,04	3.337.154,89	74,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.803.433,95	30.300.777,28	24.057.130,63	79,39	21.899.654,16	72,27	21.594.558,03	71,27	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 25 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.112.500,00	6.889.578,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	920.200,00	812.200,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	557.400,00	339.678,21	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.749.800,00	4.314.595,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.885.100,00	1.423.105,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.691.700,00	50.154.190,98	
2.1- Cota-Parte FPM	26.885.800,00	22.486.318,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.515.300,00	20.955.404,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.370.500,00	1.530.913,06	
2.2- Cota-Parte ICMS	28.137.100,00	22.378.816,94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	147.100,00	434.129,46	
2.4- Cota-Parte ITR	3.053.600,00	1.877.628,38	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.468.100,00	2.977.298,18	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.804.200,00	57.043.769,90	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.864.240,00	9.758.356,47	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.836.810,00	4.536.286,89	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.142.200,00	8.459.185,99	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.115.800,00	8.459.185,99	
6.1.1- Principal	9.092.500,00	8.429.002,11	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.300,00	30.183,88	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.400,00	0,00	
6.4.1- Principal	26.400,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.771.740,00	-1.329.354,36	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 26 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		10.471,27				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		10.471,27				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.469.657,26				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.828.200,00	8.443.922,66	8.443.922,66	8.317.280,68	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.660.400,00	8.042.336,60	8.042.336,60	7.916.821,09	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.530.000,00	4.234.632,41	4.234.632,41	4.173.518,58	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.130.400,00	3.807.704,19	3.807.704,19	3.743.302,51	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.167.800,00	401.586,06	401.586,06	400.459,59	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	477.800,00	60.995,20	60.995,20	60.995,20	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	690.000,00	340.590,86	340.590,86	339.464,39	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.443.922,66	8.443.922,66	8.317.280,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.443.922,66	8.443.922,66	8.317.280,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.042.336,60	8.042.336,60	7.916.821,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.921.430,19	8.042.336,60	8.042.336,60	95,07		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	845.918,60	15.263,33	15.263,33	0,00	0,18	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 27 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.338.396,03	9.817.479,24	9.208.677,07	9.095.668,37	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.227.898,92	3.401.582,90	3.334.584,12	3.280.104,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.852.106,87	4.672.160,50	4.484.467,17	4.436.690,02	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	792.000,00	478.729,10	478.490,10	478.490,10	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.466.390,24	1.265.006,74	911.135,68	900.383,94	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.700.205,79	16.996.395,16	16.741.464,05	16.512.565,11	0,00	
21.1- Educação Infantil	9.235.698,92	7.697.210,51	7.630.211,73	7.514.618,09	0,00	
21.1.1- Creche	1.680.663,80	1.062.227,44	1.017.762,71	1.005.042,33	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	7.555.035,12	6.634.983,07	6.612.449,02	6.509.575,76	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.464.506,87	9.299.184,65	9.111.252,32	8.997.947,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				9.208.677,07		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				9.758.356,47		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				18.967.033,54		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 28 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		14.260.942,47	18.967.033,54	33,25	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	154.883,55	147.920,75	147.920,75	0,00	6.962,80
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.883,55	147.920,75	147.920,75	0,00	6.962,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.666.915,90		3.058.926,60	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.857.442,00		1.206.013,92	
31.1.1- Salário-Educação		1.404.000,00		687.232,45	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		427.022,00		425.352,00	
31.1.4- PNATE		26.420,00		13.948,48	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		79.480,99	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.734.773,90		1.801.672,79	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		74.700,00		51.239,89	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.249.056,97	4.971.958,83	4.405.544,70	4.338.361,95	0,00
32.1- Educação Infantil	585.418,89	536.775,93	534.293,93	531.482,44	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.327.776,11	2.466.137,77	1.975.942,30	1.955.196,54	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	693.906,53	592.738,88	592.738,88	592.738,88	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	248.733,44	198.287,49	191.664,49	191.664,49	0,00
32.8- Outras	1.393.222,00	1.178.018,76	1.110.905,10	1.067.279,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.415.653,00	23.233.360,73	22.058.144,43	21.751.311,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.499.538,95	22.785.229,90	21.757.383,60	21.466.635,17	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 29 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	13.931.622,59	12.043.909,05	12.043.909,05	11.869.060,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.183.733,44	1.016.127,00	1.016.127,00	1.016.127,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.384.182,92	9.725.193,85	8.697.347,55	8.581.447,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.916.114,05	448.130,83	300.760,83	284.675,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.856.114,05	388.130,83	240.760,83	224.675,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.471,27	173.280,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.459.185,99	687.232,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.317.280,68	825.866,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.376,58	34.645,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.263,25	488,67
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.521,62	36,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.118,21	35.098,49

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 30 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	99.969.474,00	99.969.474,00	98.926.385,89	83.764.406,81	16.205.067,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.990.900,00	9.990.900,00	9.990.399,90	7.611.839,88	2.379.060,12
Contribuições	3.514.000,00	3.514.000,00	3.023.289,38	2.965.547,84	548.452,16
Receita Patrimonial	4.363.400,38	4.363.400,38	3.918.691,56	1.643.346,81	2.720.053,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.600,00	4.600,00	4.600,00	2.730,94	1.869,06
Transferências correntes	79.740.373,62	79.740.373,62	79.634.871,75	70.849.838,26	8.890.535,36
Outras Receitas Correntes	2.356.200,00	2.356.200,00	2.354.533,30	691.103,08	1.665.096,92
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	83.333,30	1.623.426,75	-1.523.426,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	645.052,57	-645.052,57
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	83.333,30	0,00	100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	978.374,18	-978.374,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	11.864.240,00	11.864.240,00	11.864.240,00	9.758.356,47	2.105.883,53
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.820.000,00	4.820.000,00	3.769.689,55	4.122.791,99	697.208,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	93.025.234,00	93.025.234,00	90.915.168,74	79.752.269,08	13.272.964,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	93.025.234,00	93.025.234,00	90.915.168,74	79.752.269,08	13.272.964,92
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	93.025.234,00	93.025.234,00	90.915.168,74	79.752.269,08	13.272.964,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 31 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	79.164.455,58	14.853.833,20	94.018.288,78	74.269.010,33	69.114.007,50	68.619.037,21	19.749.278,45	5.155.002,83	494.970,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.997.529,17	2.741.827,29	43.739.356,46	34.677.659,85	34.570.787,21	34.495.874,80	9.061.696,61	106.872,64	74.912,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.225.000,00	-15.000,00	1.210.000,00	677.269,10	677.269,10	677.269,10	532.730,90	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.941.926,41	12.127.005,91	49.068.932,32	38.914.081,38	33.865.951,19	33.445.893,31	10.154.850,94	5.048.130,19	420.057,88
DESPESAS DE CAPITAL	8.732.543,06	6.921.908,43	15.654.451,49	9.535.500,87	5.507.443,22	5.437.471,23	6.118.950,62	4.028.057,65	69.971,99
INVESTIMENTOS	6.150.543,06	6.921.908,43	13.072.451,49	7.451.099,83	3.423.042,18	3.353.070,19	5.621.351,66	4.028.057,65	69.971,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.084.401,04	2.084.401,04	2.084.401,04	497.598,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,08	-460.000,00	20.000,08						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.648.235,28	943.300,00	5.591.535,28	4.576.553,84	4.576.553,84	4.122.169,93	1.014.981,44	0,00	454.383,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	93.025.234,00	22.259.041,63	115.284.275,63	88.381.065,04	79.198.004,56	78.178.678,37	26.883.210,51	9.183.060,48	1.019.326,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	93.025.234,00	22.259.041,63	115.284.275,63	88.381.065,04	79.198.004,56	78.178.678,37	26.883.210,51	9.183.060,48	1.019.326,19
SUPERÁVIT (XI)					554.264,52				
TOTAL (XII) = (X + XI)	93.025.234,00	22.259.041,63	115.284.275,63	88.381.065,04	79.752.269,08	78.178.678,37	26.883.210,51	9.183.060,48	1.019.326,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 32 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.376.998,72	109.692.740,35	14.762.306,01	83.804.511,20	94,82	25.888.229,15	16.529.332,71	74.621.450,72	94,22	9.183.060,48	0,00
Legislativa	2.652.000,00	2.652.000,00	241.082,73	1.344.883,57	1,52	1.307.116,43	252.108,95	1.319.789,58	1,67	25.093,99	0,00
Ação Legislativa	2.652.000,00	2.652.000,00	241.082,73	1.344.883,57	1,52	1.307.116,43	252.108,95	1.319.789,58	1,67	25.093,99	0,00
Administração	8.836.518,22	8.639.321,71	658.949,79	6.194.368,91	7,01	2.444.952,80	873.081,51	4.441.354,28	5,61	1.753.014,63	0,00
Administração Geral	7.694.546,14	7.527.349,63	526.213,39	5.448.746,59	6,17	2.078.603,04	726.355,35	3.706.319,76	4,68	1.742.426,83	0,00
Administração Financeira	816.387,73	796.387,73	100.589,96	560.738,81	0,63	235.648,92	114.438,80	550.731,89	0,70	10.006,92	0,00
Administração de Receitas	325.584,35	315.584,35	32.146,44	184.883,51	0,21	130.700,84	32.287,36	184.302,63	0,23	580,88	0,00
Segurança Pública	2.227.884,00	2.141.384,00	236.347,05	1.564.141,40	1,77	577.242,60	313.839,03	1.527.814,04	1,93	36.327,36	0,00
Policiamento	2.213.244,00	2.126.744,00	236.347,05	1.563.481,40	1,77	563.262,60	313.839,03	1.527.154,04	1,93	36.327,36	0,00
Defesa Civil	14.640,00	14.640,00	0,00	660,00	0,00	13.980,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.953.497,76	5.354.450,56	613.654,81	3.915.220,34	4,43	1.439.230,22	609.615,66	3.759.485,25	4,75	155.735,09	0,00
Assistência ao Idoso	228.520,00	450.090,77	37.228,00	405.001,80	0,46	45.088,97	30.728,00	398.501,80	0,50	6.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00	32.400,00	2.160,00	25.085,58	0,03	7.314,42	2.160,00	25.085,58	0,03	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.075.358,05	1.435.176,41	140.136,82	1.083.497,28	1,23	351.679,13	142.753,59	1.075.880,28	1,36	7.617,00	0,00
Assistência Comunitária	2.617.219,71	3.436.783,38	434.129,99	2.401.635,68	2,72	1.035.147,70	433.974,07	2.260.017,59	2,85	141.618,09	0,00
Previdência Social	7.948.000,00	7.972.900,00	1.216.873,96	6.190.575,32	7,00	1.782.324,68	1.216.873,96	6.190.575,32	7,82	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.948.000,00	7.972.900,00	1.216.873,96	6.190.575,32	7,00	1.782.324,68	1.216.873,96	6.190.575,32	7,82	0,00	0,00
Saúde	20.345.617,43	29.911.160,76	4.262.440,65	23.619.944,11	26,73	6.291.216,65	4.616.815,46	21.355.595,00	26,96	2.264.349,11	0,00
Administração Geral	3.724.050,30	4.382.650,30	386.469,76	3.648.842,22	4,13	733.808,08	450.379,31	3.281.494,88	4,14	367.347,34	0,00
Atenção Básica	6.433.374,39	10.225.821,94	1.404.389,26	6.795.374,81	7,69	3.430.447,13	1.405.150,44	6.501.259,44	8,21	294.115,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.042.351,00	12.175.357,30	2.021.462,27	10.905.238,76	12,34	1.270.118,54	2.139.838,61	9.538.989,66	12,04	1.366.249,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.632.981,60	2.639.471,08	384.638,30	1.893.582,83	2,14	1.475.888,25	557.971,92	1.658.995,41	2,09	234.587,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	512.860,14	487.860,14	65.481,06	376.905,49	0,43	110.954,65	63.475,18	374.855,61	0,47	2.049,88	0,00
Educação	22.122.471,18	26.600.162,52	4.129.383,54	21.838.470,84	24,71	4.761.691,68	3.999.594,85	20.663.254,54	26,09	1.175.216,30	0,00
Alimentação e Nutrição	1.465.684,00	1.859.612,24	263.159,46	1.538.122,37	1,74	321.489,87	304.118,98	1.438.996,31	1,82	99.126,06	0,00
Ensino Fundamental	11.173.237,55	13.088.619,68	1.985.656,89	10.565.015,05	11,95	2.523.604,63	1.945.481,52	9.887.126,25	12,48	677.888,80	0,00
Ensino Médio	1.000.000,00	1.000.000,00	286.150,00	904.903,13	1,02	95.096,87	61.647,28	583.044,47	0,74	321.858,66	0,00
Ensino Superior	766.706,53	693.906,53	121.522,22	592.738,88	0,67	101.167,65	121.522,22	592.738,88	0,75	0,00	0,00
Educação Infantil	6.547.109,66	8.947.290,63	1.371.814,45	7.560.674,82	8,55	1.386.615,81	1.466.008,33	7.491.194,04	9,46	69.480,78	0,00
Educação Especial	1.169.733,44	1.010.733,44	101.080,52	677.016,59	0,77	333.716,85	100.816,52	670.154,59	0,85	6.862,00	0,00
Cultura	1.484.402,64	1.535.391,58	113.341,48	1.187.812,50	1,34	347.579,08	303.546,58	1.098.000,90	1,39	89.811,60	0,00
Difusão Cultural	1.484.402,64	1.535.391,58	113.341,48	1.187.812,50	1,34	347.579,08	303.546,58	1.098.000,90	1,39	89.811,60	0,00
Urbanismo	6.883.818,42	11.783.426,98	1.144.977,60	8.179.806,93	9,26	3.603.620,05	1.200.465,57	5.499.958,45	6,94	2.679.848,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.805.858,58	6.132.765,14	118.872,50	3.436.379,19	3,89	2.696.385,95	491.601,05	1.945.677,50	2,46	1.490.701,69	0,00
Serviços Urbanos	5.077.959,84	5.650.661,84	1.026.105,10	4.743.427,74	5,37	907.234,10	708.864,52	3.554.280,95	4,49	1.189.146,79	0,00
Gestão Ambiental	1.175.180,00	997.668,00	386.100,00	873.369,19	0,99	124.298,81	77.526,00	409.743,19	0,52	463.626,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.175.180,00	997.668,00	386.100,00	873.369,19	0,99	124.298,81	77.526,00	409.743,19	0,52	463.626,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 33 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.598.657,22	1.423.769,22	163.458,72	980.578,37	1,11	443.190,85	270.611,36	953.063,22	1,20	27.515,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.598.657,22	1.423.769,22	163.458,72	980.578,37	1,11	443.190,85	270.611,36	953.063,22	1,20	27.515,15	0,00
Comércio e Serviços	350.000,00	2.177.000,00	322.135,57	2.124.866,99	2,40	52.133,01	1.452.879,97	1.758.776,79	2,22	366.090,20	0,00
Turismo	350.000,00	2.177.000,00	322.135,57	2.124.866,99	2,40	52.133,01	1.452.879,97	1.758.776,79	2,22	366.090,20	0,00
Transporte	1.110.840,55	1.080.840,55	79.425,05	771.091,00	0,87	309.749,55	98.758,71	709.699,88	0,90	61.391,12	0,00
Transporte Rodoviário	1.110.840,55	1.080.840,55	79.425,05	771.091,00	0,87	309.749,55	98.758,71	709.699,88	0,90	61.391,12	0,00
Desporto e Lazer	1.486.048,80	1.820.048,80	706.928,86	1.519.431,43	1,72	300.617,37	756.408,90	1.434.389,98	1,81	85.041,45	0,00
Desporto Comunitário	1.486.048,80	1.820.048,80	706.928,86	1.519.431,43	1,72	300.617,37	756.408,90	1.434.389,98	1,81	85.041,45	0,00
Encargos Especiais	5.722.062,42	5.583.215,59	487.206,20	3.499.950,30	3,96	2.083.265,29	487.206,20	3.499.950,30	4,42	0,00	0,00
Administração Geral	622.174,04	861.174,04	138.314,78	752.141,76	0,85	109.032,28	138.314,78	752.141,76	0,95	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.099.888,38	4.722.041,55	348.891,42	2.747.808,54	3,11	1.974.233,01	348.891,42	2.747.808,54	3,47	0,00	0,00
Reserva de Contingência	480.000,08	20.000,08									
Reserva de Contingência	480.000,08	20.000,08									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.648.235,28	5.591.535,28	1.078.296,09	4.576.553,84	5,18	1.014.981,44	1.078.296,09	4.576.553,84	5,78	0,00	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	14.938,40	74.881,40	0,08	125.118,60	14.938,40	74.881,40	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	14.938,40	74.881,40	0,08	125.118,60	14.938,40	74.881,40	0,09	0,00	0,00
Administração	257.378,86	262.378,86	39.581,83	197.453,39	0,22	64.925,47	39.581,83	197.453,39	0,25	0,00	0,00
Administração Geral	172.707,91	172.707,91	26.299,26	132.272,11	0,15	40.435,80	26.299,26	132.272,11	0,17	0,00	0,00
Administração Financeira	72.371,48	72.371,48	10.451,86	52.143,63	0,06	20.227,85	10.451,86	52.143,63	0,07	0,00	0,00
Administração de Receitas	12.299,47	17.299,47	2.830,71	13.037,65	0,01	4.261,82	2.830,71	13.037,65	0,02	0,00	0,00
Segurança Pública	106.460,31	106.460,31	16.111,34	78.262,53	0,09	28.197,78	16.111,34	78.262,53	0,10	0,00	0,00
Policimento	106.460,31	106.460,31	16.111,34	78.262,53	0,09	28.197,78	16.111,34	78.262,53	0,10	0,00	0,00
Assistência Social	114.666,28	114.666,28	19.325,50	92.251,18	0,10	22.415,10	19.325,50	92.251,18	0,12	0,00	0,00
Assistência Comunitária	114.666,28	114.666,28	19.325,50	92.251,18	0,10	22.415,10	19.325,50	92.251,18	0,12	0,00	0,00
Saúde	1.057.816,52	1.144.616,52	196.114,82	937.497,85	1,06	207.118,67	196.114,82	937.497,85	1,18	0,00	0,00
Administração Geral	29.744,58	96.544,58	22.934,22	79.550,35	0,09	16.994,23	22.934,22	79.550,35	0,10	0,00	0,00
Atenção Básica	506.203,36	506.203,36	90.317,25	429.074,73	0,49	77.128,63	90.317,25	429.074,73	0,54	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.350,76	475.350,76	74.694,71	377.977,27	0,43	97.373,49	74.694,71	377.977,27	0,48	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.721,77	42.721,77	5.057,14	31.431,08	0,04	11.290,69	5.057,14	31.431,08	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.796,05	23.796,05	3.111,50	19.464,42	0,02	4.331,63	3.111,50	19.464,42	0,02	0,00	0,00
Educação	1.394.490,48	1.815.490,48	284.415,02	1.394.889,89	1,58	420.600,59	284.415,02	1.394.889,89	1,76	0,00	0,00
Ensino Fundamental	617.663,30	911.663,30	147.294,91	721.578,27	0,82	190.085,03	147.294,91	721.578,27	0,91	0,00	0,00
Educação Infantil	746.827,18	873.827,18	137.120,11	673.311,62	0,76	200.515,56	137.120,11	673.311,62	0,85	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	25.832,49	32.832,49	4.956,96	24.576,28	0,03	8.256,21	4.956,96	24.576,28	0,03	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.832,49	32.832,49	4.956,96	24.576,28	0,03	8.256,21	4.956,96	24.576,28	0,03	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 34 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	300.301,37	303.801,37	47.662,07	241.130,87	0,27	62.670,50	47.662,07	241.130,87	0,30	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	75.819,75	79.319,75	11.457,72	59.108,34	0,07	20.211,41	11.457,72	59.108,34	0,07	0,00	0,00
Serviços Urbanos	224.481,62	224.481,62	36.204,35	182.022,53	0,21	42.459,09	36.204,35	182.022,53	0,23	0,00	0,00
Agricultura	49.728,04	49.728,04	7.096,16	35.372,59	0,04	14.355,45	7.096,16	35.372,59	0,04	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	49.728,04	49.728,04	7.096,16	35.372,59	0,04	14.355,45	7.096,16	35.372,59	0,04	0,00	0,00
Transporte	39.955,46	39.955,46	5.252,23	24.359,23	0,03	15.596,23	5.252,23	24.359,23	0,03	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	39.955,46	39.955,46	5.252,23	24.359,23	0,03	15.596,23	5.252,23	24.359,23	0,03	0,00	0,00
Desporto e Lazer	48.605,47	48.605,47	7.614,92	38.375,07	0,04	10.230,40	7.614,92	38.375,07	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	48.605,47	48.605,47	7.614,92	38.375,07	0,04	10.230,40	7.614,92	38.375,07	0,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.053.000,00	1.473.000,00	435.226,84	1.437.503,56	1,63	35.496,44	435.226,84	1.437.503,56	1,82	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.053.000,00	1.473.000,00	435.226,84	1.437.503,56	1,63	35.496,44	435.226,84	1.437.503,56	1,82	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.025.234,00	115.284.275,63	15.840.602,10	88.381.065,04	100,00	26.903.210,59	17.607.628,80	79.198.004,56	100,00	9.183.060,48	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 35 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.149.115,55	11.494.825,21	6.732.473,77	9.618.481,72	6.958.552,94	8.786.584,00	8.425.116,94	8.608.656,92	10.199.894,12	7.515.683,29	7.271.622,99	9.647.340,12	103.408.347,57
Receita Tributária	654.170,02	1.519.490,30	128.110,12	1.029.167,27	1.522.238,45	381.804,35	1.009.084,20	795.314,41	689.350,89	392.377,57	1.047.623,63	616.768,99	9.785.500,20
Receita de Contribuições	296.139,29	748.485,79	88.656,12	311.116,11	316.628,75	323.802,82	329.541,05	318.437,66	323.498,75	323.681,40	315.266,24	314.918,94	4.010.172,92
Receita Patrimonial	147.652,50	477.726,50	9,71	137.461,08	86.446,14	251.921,31	119.994,63	108.540,85	97.220,75	401.877,84	107.471,60	332.402,90	2.268.725,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.509,42	867,47	250,00	647,94	85,00	190,00	352,00	455,00	276,00	175,00	150,00	150,00	5.107,83
Transferências Correntes	6.357.447,56	8.508.106,08	6.513.765,74	8.105.400,75	4.995.987,10	7.811.704,31	6.954.939,23	7.365.345,11	8.982.885,65	5.968.777,89	5.776.231,82	8.374.800,66	85.715.391,90
Outras Transferências Correntes	692.196,76	240.149,07	1.682,08	34.688,57	37.167,50	17.161,21	11.205,83	20.563,89	106.662,08	428.793,59	24.879,70	8.298,63	1.623.448,91
DEDUÇÕES (II)	1.318.189,62	1.930.102,77	955.103,98	1.491.373,03	953.358,25	1.442.909,56	1.162.054,12	1.227.226,64	1.172.551,91	1.521.032,26	1.008.318,48	1.789.812,31	15.972.032,93
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	213.642,19	669.176,42	3.574,39	226.563,78	237.042,77	242.967,49	245.669,78	234.661,15	241.333,13	240.675,79	240.854,66	240.944,32	3.037.105,87
Receitas de Compensação Previdenciária	228.259,91	55.066,81	671,00	0,00	1.366,88	695,88	695,88	695,88	56.128,09	125.571,62	2.157,61	2.157,61	473.467,17
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	5.980,24	197.208,18	0,00	0,00	86.435,49	3.925,81	0,00	0,00	0,00	281.546,11	0,00	249.048,95	824.144,78
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	870.307,28	1.008.651,36	950.858,59	1.264.809,25	628.513,11	1.195.320,38	915.688,46	991.869,61	875.090,69	873.238,74	765.306,21	1.297.661,43	11.637.315,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.830.925,93	9.564.722,44	5.777.369,79	8.127.108,69	6.005.194,69	7.343.674,44	7.263.062,82	7.381.430,28	9.027.342,21	5.994.651,03	6.263.304,51	7.857.527,81	87.436.314,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.830.925,93	8.864.722,44	5.777.369,79	8.127.108,69	6.005.194,69	7.343.674,44	6.563.062,82	6.591.430,28	9.027.342,21	5.994.651,03	6.263.304,51	7.857.527,81	85.246.314,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.830.925,93	8.864.722,44	5.777.369,79	8.127.108,69	6.005.194,69	7.343.674,44	6.563.062,82	6.591.430,28	9.027.342,21	5.994.651,03	6.263.304,51	7.857.527,81	85.246.314,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 36 de 41

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.980.000,00	3.980.000,00	3.045.413,86	2.965.384,07
Receitas de Contribuições	2.920.000,00	2.920.000,00	2.429.289,38	2.154.287,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.880.000,00	2.880.000,00	2.400.000,00	2.132.515,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	25.000,00	25.000,00	19.800,90	12.912,46
Contribuição de Pensionista Civil	15.000,00	15.000,00	9.488,48	8.859,20
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	190.140,45
Receita Patrimonial	1.060.000,00	1.060.000,00	616.124,48	620.956,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.060.000,00	1.060.000,00	616.124,48	620.956,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	4.820.000,00	4.820.000,00	3.769.689,55	4.122.791,99
Contribuição Patronal do Exercício	3.280.000,00	3.280.000,00	2.733.333,30	2.838.572,06
Contribuição Patronal Ativo Civil	3.280.000,00	3.280.000,00	2.733.333,30	2.838.572,06
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	1.540.000,00	1.540.000,00	1.036.356,25	1.284.219,93
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	310.464.566,88	310.464.566,88	-310.464.566,88	1.284.219,93
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	310.464.566,88	310.464.566,88	-310.464.566,88	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	629.729.133,76	629.729.133,76	-614.114.030,35	8.372.395,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 37 de 41

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	980.000,00	980.000,00	608.874,60	592.523,79
Despesas Correntes	960.000,00	960.000,00	608.874,60	592.523,79
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	6.064.155,42	6.064.155,42
Aposentadorias	5.700.000,00	5.700.000,00	4.523.535,81	4.523.535,81
Pensões	2.100.000,00	2.100.000,00	1.540.619,61	1.540.619,61
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	8.800.000,00	8.800.000,00	6.673.030,02	6.656.679,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	620.929.133,76	620.929.133,76	-620.787.060,37	1.715.716,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 38 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	221,80	221,80	0,00	0,00	690.258,59	7.539.842,97	5.142.443,44	5.141.953,44	109.833,52	2.978.314,60	2.978.314,60
02 PODER EXECUTIVO	0,00	221,80	221,80	0,00	0,00	690.258,59	7.539.842,97	5.139.743,44	5.139.253,44	109.833,52	2.975.907,10	2.975.907,10
0202 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.752,96	11.722,96	11.722,96	0,00	3.030,00	3.030,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,08	645.327,39	640.283,49	639.793,49	0,00	8.282,98	8.282,98
0204 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	221,80	221,80	0,00	0,00	0,00	92.434,35	68.320,10	68.320,10	21.784,95	2.329,30	2.329,30
0205 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.267,24	3.613.319,19	1.333.544,53	1.333.544,53	24.195,35	2.352.846,55	2.352.846,55
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.565,47	204.122,67	204.122,67	0,00	8.442,80	8.442,80
0207 SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.045,21	1.481.625,86	1.481.625,86	52.369,86	18.049,49	18.049,49
0208 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.905,58	407.087,66	407.087,66	0,20	12.817,72	12.817,72
0209 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.282,27	662.890,10	739.681,71	739.681,71	0,00	441.490,66	441.490,66
0210 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV ECONOMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.960,00	170.757,66	178.316,90	178.316,90	11.483,16	52.917,60	52.917,60
0211 SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.737,56	75.037,56	75.037,56	0,00	75.700,00	75.700,00
03 FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.107,50	2.700,00	2.700,00	0,00	2.407,50	2.407,50
0301 INSTITUTO MUNIC PREV SOC QUATÁ - IMPREV QUATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.107,50	2.700,00	2.700,00	0,00	2.407,50	2.407,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	221,80	221,80	0,00	0,00	690.258,59	7.539.842,97	5.142.443,44	5.141.953,44	109.833,52	2.978.314,60	2.978.314,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 39 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	95.611.073,62	95.611.073,62	82.121.060,00
Receita Tributária	9.990.900,00	9.990.900,00	7.611.839,88
Receita de Contribuição	3.514.000,00	3.514.000,00	2.965.547,84
Receita Previdenciária	2.920.000,00	2.920.000,00	2.154.287,26
Outras Contribuições	594.000,00	594.000,00	811.260,58
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.363.400,38	4.363.400,38	1.643.346,81
(-) Aplicações Financeiras	4.358.400,38	4.358.400,38	1.643.346,81
Transferências Correntes	79.740.373,62	79.740.373,62	70.849.838,26
Demais Receitas Correntes	2.360.800,00	2.360.800,00	693.834,02
Diversas Receitas Correntes	2.360.800,00	2.360.800,00	693.834,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	1.623.426,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	645.052,57
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	100.000,00	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	978.374,18
Convênios	0,00	0,00	978.374,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	100.000,00	978.374,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	11.864.240,00	11.864.240,00	9.758.356,47
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	83.846.833,62	83.846.833,62	73.341.077,71
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	79.164.455,58	94.018.288,78	69.114.007,50
Pessoal e Encargos Sociais	40.997.529,17	43.739.356,46	34.570.787,21
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.225.000,00	1.210.000,00	677.269,10
Outras Despesas Correntes	36.941.926,41	49.068.932,32	33.865.951,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	77.939.455,58	92.808.288,78	68.436.738,40
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.732.543,06	15.654.451,49	5.507.443,22
Investimentos	6.150.543,06	13.072.451,49	3.423.042,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.582.000,00	2.582.000,00	2.084.401,04
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.150.543,06	13.072.451,49	3.423.042,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	480.000,08	20.000,08	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	84.569.998,72	105.900.740,35	71.859.780,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-723.165,10	-22.053.906,73	1.481.297,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 40 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2024		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-165.368,83		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Jul a Ago/2024	Set a Out/2024	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.957.167,49	5.716.069,73	5.481.768,09	
DEDUÇÕES (II)	16.980.821,14	14.982.955,99	12.849.042,14	
Ativo Disponível	17.110.981,57	15.468.116,28	13.105.654,46	
Haveres Financeiros	0,00	191.947,88	191.702,66	
(-) Restos a Pagar Processados	221,80	1.640,00	490,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.938,63	675.468,17	447.824,98	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.023.653,65	-9.266.886,26	-7.367.274,05	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.023.653,65	-9.266.886,26	-7.367.274,05	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2023 (a) (c-b)	Jan a Out/2024 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	1.899.612,21	2.656.379,60		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 41 de 41

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
R.CARLOS BLEINROTH, 94
49126097/0001-72 Exercício: 2024
CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	271.733,80	2.674.330,06	ORÇAMENTÁRIA	127.781,87	1.394.670,98
CONSIGNACOES	34.067,13	297.663,36	01 Legislativa	127.781,87	1.394.670,98
9002 I.P.M.Q. - Desconto em Folha	3.702,84	37.141,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.960,49	269.975,37
9003 I.N.S.S.	4.722,85	47.228,49	CONSIGNACOES	26.960,49	269.975,37
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.837,87	68.636,42	9002 I.P.M.Q. - Desconto em Folha	3.702,84	37.141,16
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	116.969,30	9003 I.N.S.S.	4.722,85	47.228,49
9007 Rentabilidade Aplicação Financeira	7.106,64	27.687,99	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.837,87	68.636,42
TRANSFERÊNCIAS FINAN	237.666,67	2.376.666,70	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	116.969,30
7001 Repasse de Recursos do Executivo	237.666,67	2.376.666,70	Total ->	154.742,36	1.664.646,35
Total ->	271.733,80	2.674.330,06	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.009.683,71	1.009.683,71
=> SALDO ANTERIOR	892.692,27	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.009.683,71	1.009.683,71
BANCO CONTA MOVIMENTO	892.692,27		Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.009.683,71	1.009.683,71
Total SALDO ANTERIOR	892.692,27	0,00	TOTAL DA DESPESA	1.164.426,07	2.674.330,06
TOTAL DA RECEITA	1.164.426,07	2.674.330,06			

Elton Masi Stiooco
Presidente

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC ISP 166033/O-7